

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e após consultado o parecer da Direcção dos Serviços de Solo e Construção Urbana, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Ho Ion Sang, a 14 de Fevereiro de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 169/E148/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa a 20 de Fevereiro de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 21 de Fevereiro de 2025:

1. Em resposta ao ponto um da interpelação

Nos últimos anos, o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) tem promovido a diversão inclusiva. Ao reordenar ou planear as zonas de diversão infantil, o Instituto pondera, de forma geral, a situação concreta na colocação de equipamentos de diversão e instalações complementares, criando um ambiente de igualdade e inclusão, quebrando a fronteira das idades e as capacidades dos utilizadores, de modo a permitir que crianças com diferentes aptidões físicas e psicológicas, os pais e os idosos possam divertir-se juntos. Por exemplo: os novos equipamentos de diversão inclusiva estão integrados com acesso para cadeiras de rodas, roleta para brincar entre pessoas de diferentes idades, baloiço para pais e filhos, entre outros.

Actualmente, as instalações e os espaços de diversão infantil sob gestão do IAM estão equipados com diversos tipos de placas gráficas ou avisos escritos, para que as crianças e os pais possam conhecer a faixa etária aplicável às diversas instalações de diversão, bem como o método correcto de utilização, possibilitando uma orientação e acompanhamento oportuno dos pais, a fim de garantir o uso seguro pelas crianças.

2. Em resposta ao ponto dois da interpelação

Como tendo sido salientado pela Direcção dos Serviços de Solo e Construção Urbana, nos últimos anos, alguns terrenos do Estado que reuniam as condições necessárias foram aproveitados para a criação de instalações de diversão infantil e zonas de lazer familiar, nomeadamente a Zona de Lazer da Marginal da Estátua de Kun Iam, o Espaço Verde de Lazer Temporário de Hac Sá e a Zona de Lazer Provisória da Doca do Lam Mau.

Além disso, segundo a mesma Direcção dos Serviços, o Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040) já prevê a criação de mais zonas com equipamentos de utilização colectiva, bem como zonas verdes e de espaços públicos abertos em diversas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão. O Relatório Técnico estabelece que o princípio para a designação de zonas de equipamentos de utilização colectiva é a sua articulação com o planeamento das zonas habitacionais, incentivando o aproveitamento múltiplo de espaços, integrando-as em grandes complexos

habitacionais e infra-estruturas, de modo a concretizar as metas de aproveitamento diversificado, distribuição racional e acessibilidade facilitada.

Nos últimos anos, o IAM tem aproveitado os espaços públicos da habitação pública e os Complexos Municipais para construir centros de actividades, nomeadamente, o Centro de Actividades Comunitárias no Edifício do Bairro da Ilha Verde, o Centro de Actividades do Patane, o Centro de Actividades de Seac Pai Van e o Centro de Actividades do Fai Chi Kei, criando zonas de diversão para crianças, adequadas à interacção entre pais e filhos, de modo a criar espaços de lazer de qualidade para a população.

3. Em resposta ao ponto três da interpelação

O IAM continua a colaborar com os serviços de obras públicas no planeamento do prolongamento da linha leste do Metro Ligeiro até ao Posto Fronteiriço Qingmao, bem como o acompanhamento da elaboração do projecto de optimização do Parque Municipal Dr. Sun Yat-sen.

Aos 12 de Março de 2025

O Presidente do Conselho de Administração para os
Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
Chao Wai Ieng